



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Publicação: 13/04/2026 às 11:00h

Abertura: 16/04/2026 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 005/2026

1.1. O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **13/04/2026 ao dia 16/04/2026** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVOS FEDERAL, SEUS ORGÃOS, FNDE, AGÊNCIAS EXECUTIVAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA, OBJETIVANDO OTIMIZAR SERVIÇOS A SEREM DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-2183 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2026

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026**

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, por meio da Portaria nº 309/2023, em desfavor da servidora SUSANY PEDRO DA COSTA;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal pelo arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 135/1992;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art.1º - Declarar a inexistência de responsabilidade administrativa da servidora **SUSANY PEDRO DA COSTA**, relativamente aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 309/2023.

Art.2º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, com as anotações cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 135/1992.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal que determinou a suspensão do feito até a conclusão da ava-

liação psicossocial e da perícia médica especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2025;

CONSIDERANDO a importância da conclusão da avaliação psicossocial e da perícia médica especializada para o esclarecimento dos fatos e correta análise do caso;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, pelo prazo necessário à conclusão da avaliação psicossocial e da perícia médica especializada.

Art.2º - Após a conclusão dos referidos procedimentos, o processo deverá ter seu regular prosseguimento, com a devida retomada dos prazos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Publicação: 13/04/2026 às 11:00h

Abertura: 16/04/2026 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 005/2026

1.1. O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021,

torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **13/04/2026 ao dia 16/04/2026** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVOS FEDERAL, SEUS ÓRGÃOS, FNDE, AGÊNCIAS EXECUTIVAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA, OBJETIVANDO OTIMIZAR SERVIÇOS A SEREM DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edico>

es, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-2183 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

I - PROCESSO: Inexigibilidade nº 08/2026

II - OBJETO: Formalização de termo de fomento visando o repasse financeiro a Associação Comercial e Empresarial (ACIA), com o objetivo de aquisição de materiais de construção e a contratação de mão de obra destinada à construção de banheiros, bem como a aquisição de materiais necessários à execução dos serviços de pintura do auditório da sede da ACIA, garantindo a adequada manutenção e melhoria da infraestrutura do referido espaço, com uso vinculado às atividades de interesse público e coletivo, combinado com o Decreto Municipal nº 3.202/2017 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

III - PROPONENTE: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIPUANA - CNPJ Nº. 36.925.196/0001-72

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE: As metas estabelecidas no plano de trabalho vão ao encontro dos interesses do município, especialmente porque, como se sabe, é dever do Município executar, sempre que possível mediante a colaboração.

V - VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VI - PERÍODO: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 300 (trezentos) dias, onde os recursos serão repassados em parcela única, mediante assinatura do Termo de Fomento.

VII - FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e art. 10, inciso I, do Decreto n. 3.202/2017.

OBS: Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, para eventual impugnação, que deverá ser endereçada a Prefeitura Municipal de Aripuanã e entregue na Prefeitura Municipal de Aripuanã (Praça São Francisco de Assis, n. 128, Centro, Aripuanã), no horário de 07h às 11h e 13h às 17h.

Aripuanã - MT 10 de abril de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO
COM A ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE
ARIPUANÃ.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Cidades.

Processo Original: Inexigibilidade de termo de fomento nº. 08/2026

Objeto: Formalização de termo de fomento visando o repasse fi-

nanceiro a Associação Comercial e Empresarial (ACIA), com o objetivo de aquisição de materiais de construção e a contratação de mão de obra destinada à construção de banheiros, bem como a aquisição de materiais necessários à execução dos serviços de pintura do auditório da sede da ACIA, garantindo a adequada manutenção e melhoria da infraestrutura do referido espaço, com uso vinculado às atividades de interesse público e coletivo, combinado com o Decreto Municipal nº 3.202/2017 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIPUANA.

CNPJ: 36.925.196/0001-72

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 300 (trezentos) dias, onde os recursos serão repassados em parcela única, mediante assinatura do Termo de Fomento.

Início da Vigência: 10/04/2026

Término da Vigência: 10/02/2027

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 2/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 20.349/2026, torna público que estará aberto o CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, decorrente do processo licitatório Inexigibilidade nº. 12/2026, regida pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em âmbito ambulatorial nas unidades básicas de saúde, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e UBS no distrito de Conselvan, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde desde Município de Aripuanã-MT.

Período de Recebimento de Documentos a partir do dia: 06/05/2026 até o dia: 06/05/2027.

Data para Recebimento dos Envelopes: 06/05/2026 das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT.

O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e também através do site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10 de abril de 2026.

EDIR ESPREDEMANN
Agente de Contratação